



*Banco Western Union do Brasil S.A.*  
*Western Union Corretora de Câmbio SA*

Relatório de Gerenciamento de Riscos para atender aos requisitos estabelecidos na Circular no. 3477/09 do Conselho Monetário Nacional.  
Data Base 30/06/2014



Aos Srs. Administradores do Banco Western Union do Brasil S.A. e da Western Union Corretora de Câmbio S.A.- São Paulo – SP.

Atendendo a exigência de emissão trimestral conforme Artigo 14 incisos I, II, III da Resolução 3.477, de 24 de dezembro de 2009 do Conselho Monetário Nacional, sobre a divulgação de informações referentes à Gestão de Riscos, ao Patrimônio de Referência Exigido (PRE), e à dequação do Patrimônio de Referência (PR).

*“Art. 14. As informações de que trata esta circular devem ser atualizadas com a seguinte periodicidade mínima:*

*I - anual, para as informações de natureza qualitativa, ou quando houver alteração relevante; e*

*II - trimestral, relativamente às datas-base de 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, para as informações de natureza quantitativa.*

*Parágrafo único. A atualização das informações deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias para as datas-base de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro, e de noventa dias para a data-base de 31 de dezembro”*

Neste relatório apresentamos informações qualitativas e quantitativas referentes à Gestão de Riscos. O Banco Western Union do Brasil S.A. e a Western Union Corretora de Câmbio S.A. serão identificadas neste relatório como a “Western Union”.

Esta informação tem como base o trimestre findo em 30 de Junho de 2014.

1. Introdução.....	4
2. Estrutura Societária.....	4
3. Estrutura de Governança e Gestão de Riscos.....	4
3.1. Comitês de Gestão.....	5
3.1.1 Advisory Board.....	5
3.1.2 Comitê de Risco.....	5
3.1.3 Comitê de Tesouraria, Ativos e Passivos.....	6
3.1.4 Comitê de Proteção ao Consumidor, Fraudes e Intermediários.....	7
3.1.5 Comitê de Compliance, PLD e Ética.....	7
3.1.6 Comitê de Auditoria Interna.....	8
3.1.7 Comitê de Crédito.....	8
4. Estrutura de Gerenciamento de Risco.....	9
4.1. Risco de Mercado - Resolução no 3.464/07.....	9
4.1.1. Diretrizes Organizacionais.....	9
4.1.2. Metodologia.....	9
4.2. Risco Operacional - Resolução no 3.380/06.....	10
4.2.1. Diretrizes Organizacionais.....	10
4.2.2 Metodologia.....	11
4.2.3. Papéis e Responsabilidades.....	12
4.2.4. Plano de continuidade de negócio.....	12
4.2.5. Treinamento.....	13
4.3. Risco de Crédito – Resolução no 3.271/09.....	13
4.4. Risco de Liquidez – Resolução no 4090/12.....	13
4.5. Gestão de Capital – Resolução no 3.988/11.....	14
4.6. Patrimônio.....	15
4.7 Índice Basileia.....	16
4.8 Limite de Imobilização.....	17

## **1. Introdução**

O presente relatório visa atender ao exposto na Circular 3.477, de 24 de dezembro de 2009 do Conselho Monetário Nacional (CMN), a qual trata sobre a divulgação de informações referentes à Gestão de Riscos, ao Patrimônio de Referência Exigido (PRE), e à dequação do Patrimônio de Referência (PR). As informações contidas neste documento contemplam as informações sobre a sua estrutura de gerenciamento de riscos até 30/06/2014 referentes ao Banco Western Union do Brasil S.A. (Banco Western Union) e a Western Union Corretora de Câmbio S.A. (Corretora Western Union), identificados ao longo do documento como a Western Union.

O mesmo tem o objetivo de assessorar as áreas da Western Union nos processos de identificação, avaliação e mitigação dos riscos .

A divulgação deste relatório foi formalmente aprovada e consta em ata do Comitê de Risco, composto pela diretoria executiva e os gestores de áreas da Western Union.

## **2. Estrutura Societária**

Fundada em 1851, a Western Union teve início de suas operações como uma empresa de telégrafos nos Estados Unidos, mas foi em 1871 que a empresa inicia suas atividades em transferência de dinheiro.

Desde 1997, os serviços da Western Union estão disponíveis no Brasil por meio de uma rede de Agentes Autorizados que oferecem o serviço em nome do Western Union Canadá, uma empresa do Grupo Western Union.

A Western Union do Brasil é uma holding de instituições financeiras controlada pelo The Western Union Company com sede em Delaware (EUA). A holding Western Union do Brasil é composta pelas empresas: Banco Western Union do Brasil S.A. (Banco Western Union) e Western Union Corretora de Câmbio S.A. (Corretora Western Union).

Em 05 de maio de 2011, o Banco Western Union obteve autorização pela Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro para funcionamento como banco comercial e a Corretora Western Union obteve autorização para funcionamento e realizar operações no mercado de câmbio.

Após a autorização pelo BACEN, o Banco Western Union em coordenação com a Corretora Western Union e outros correspondentes bancários passou a fornecer seus produtos e serviços de transferência de dinheiro nacional e internacional para o mercado brasileiro, As operações de câmbio manual, comercial, financeiro e comercialização de cartões pré-pagos em moedas estrangeiras iniciaram-se no mês de Fevereiro de 2014, após assinatura de acordo para compra dos ativos de câmbio do Grupo Fitta.

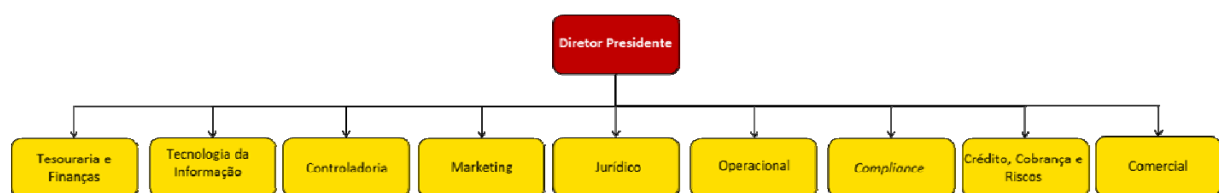
## **3. Estrutura de Governança e Gestão de Riscos**

A Western Union tem a visão de que as melhores práticas e recomendações relacionadas à governança corporativa sejam empregadas na sua administração e operação.

A alta administração da Western Union, apresenta envolvimento com as questões de controles internos e gestão de riscos por meio de participações em reuniões de planejamento e definições de estratégias, comitês, organização, e apresentação de resultados.

Adicionalmente, a alta administração trabalha continuamente para que as políticas e os procedimentos definidos sejam seguidos e respeitados por todo o conjunto da organização.

As diversas áreas que compõem a estrutura da Western Union, são responsáveis pela existência e correto funcionamento dos controles da organização, de modo a mitigar os riscos à que a Western Union está exposta. Todas as áreas se reportam diretamente ao Diretor Presidente, conforme o organograma abaixo. Tais áreas realizam também, reporte para os diretores corporativos.



Nesse contexto, a estruturação dos Comitês desempenha um papel de grande relevância no desenvolvimento e manutenção da cultura de gerenciamento de riscos e de controles internos na empresa.

### 3.1. Comitês de Gestão

#### 3.1.1 Advisory Board

A governança corporativa da Western Union Company tem como principal grupo o Advisory Board. Fazem parte deste grupo o Diretor Conselheiro da Western Union Financial Holdings, Diretor de Auditoria Corporativa, Vice Presidente de Finanças Corporativa, Vice Presidente Sênior América do Sul e Central e o Diretor Presidente da Western Union no Brasil.

As responsabilidades do Advisory Board são assegurar que as diretrizes globais estão sendo corretamente seguidas e propor novas diretrizes para adequação ao negócio local, aconselhamento aos diretores, levantamento de fundos para a operação Local e participação no planejamento estratégico e nas decisões dos negócios Financeiros no Brasil.

#### 3.1.2 Comitê de Risco

O cumprimento dos princípios da boa governança corporativa local tem início com o Comitê de Risco. Fazem parte do Comitê de Risco todos os diretores locais, o diretor de riscos da

América Latina, superintendente, gestores e o presidente do Banco e da Corretora Western Union. É responsabilidade deste Comitê:

- Definir e aprovar a estratégia de Gestão de Risco;
- Disseminar a cultura e normas do Gerenciamento de Riscos (Operacional, Mercado, Liquidez) bem como aprovar a estratégia de atuação e suas diretrizes;
- Aprovar novos produtos e serviços bem como suas alterações;
- Monitorar e acompanhar pontos de Auditoria e Reguladores em geral;
- Aprovar as Políticas Corporativas da Instituição bem como demandas relacionadas a exigências provenientes da regulamentação vigente;
- Analisar os relatórios regulatórios de Risco Operacional, Risco de Mercado, Risco de Crédito, Controles Internos, Gerenciamento de Risco e Ouvidoria.
- Disseminar o Código de Ética (Conduta) da Western Union;
- Atuar em caso de Contingência das Instituições ou eventos de risco extremo que envolve a imagem da Instituição e a Continuidade de Negócios
- Aprovar e revisar a Política de Investimento;
- Aprovar e Revisar periodicamente Políticas Corporativas e garantir a adequada disseminação desta informação por toda a Instituição;
- Avaliar e Aprovar Novos Produtos sob a ótica do Risco de Liquidez e Mercado.
- Disseminar a cultura de conformidade (Compliance) dentro da instituição, assim como assegurar a conformidade com:
  - As diretrizes emitidas pelo Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores;
  - As leis e regulamentos aplicáveis ao negócio;
  - O Acordo de Supervisão com o Departamento Bancário do Estado de Nova York ("NYSBD") e;
  - As políticas e procedimentos da Instituição.

### **3.1.3 Comitê de Tesouraria, Ativos e Passivos**

O Comitê de Tesouraria, Ativos e Passivos é responsável pela definição de capital mínimo desejado pela instituição, assim como por acompanhar o cumprimento da regulamentação aplicável, por meio de relatórios, análises e informações elaborados pelas equipes envolvidas. Fazem parte do Comitê de Tesouraria, Ativos e Passivos todos os diretores, superintendente, gestores de todas as áreas do Banco e o presidente do Banco e da Corretora Western Union.

O Comitê tem como objetivos:

- Aprovar as diretrizes na Gestão de Ativos e Passivos bem como seus Limites Operacionais
- Monitorar em conjunto com a área de Risco os limites operacionais de Risco de Mercado e Liquidez
- Monitorar e acompanhar pontos de Auditoria, Reguladores em geral relacionados a Tesouraria
- Avaliar periodicamente os relatórios de Gestão de Risco elaborados pela área Risco

### **3.1.4 Comitê de Proteção ao Consumidor, Fraudes e Intermediários**

Este Comitê é responsável pela avaliação das reclamações de clientes, encaminhadas ao SAC e Ouvidoria, com vistas a manter um processo de monitoramento com base em indicadores de desempenho e qualidade. Fazem parte do Comitê de Proteção ao Consumidor, Fraudes e Intermediários o ouvidor, os diretores, superintendente, gestores de todas as áreas do Banco e o presidente do Banco e da Corretora Western Union.

O Comitê tem por objetivo:

- Deliberar sobre os casos apresentados, solicitando diligências adicionais para um melhor entendimento do caso, direcionando o encaminhamento da comunicação aos Órgãos Reguladores, e quanto à continuidade do relacionamento com este cliente.
- Monitorar os índices de reclamação do SAC e Ouvidoria
- Atuar na definição de Planos de Ação para correção de causas raiz em casos recorrentes apresentados na SAC e Ouvidoria
- Monitorar os casos de Fraudes juntamente com Compliance e sugerir melhoria de processos para mitigar riscos.
- Monitorar as perdas operacionais decorrentes de falhas constatadas nas reclamações dos clientes.
- Garantir a melhoria de processos em decorrências dos casos analisados, ou em decorrência a novas legislações e regulamentações.
- Este Comitê tem abrangência a todas as empresas do Grupo Western Union.

### **3.1.5 Comitê de Compliance, PLD e Ética**

O Comitê de Compliance, PLD tem por objetivo assegurar a implantação do Programa de Compliance, Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Código de Ética na instituição, bem como avaliar os casos suspeitos identificados no monitoramento das operações de clientes. Faz parte do Comitê de Compliance, PLD e Ética o ouvidor, os diretores, superintendente de Compliance, gestores das áreas Crédito, Cobrança e Riscos, Operações, Controladoria, Tecnologia da Informação e o presidente do Banco e da Corretora Western Union.

O Comitê tem por objetivo:

- Deliberar sobre os casos apresentados, solicitando diligências adicionais para um melhor entendimento do caso, direcionando o encaminhamento da comunicação aos Órgãos Reguladores, e quanto à continuidade do relacionamento com este cliente.
- Garantir a melhoria de processos em decorrências dos casos analisados, ou em decorrência a novas legislações e regulamentações de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao terrorismo.
- Atuar nas áreas da Western Union no processo de prevenção e combate, garantindo o atendimento às exigências legais
- Garantir que a Western Union prove treinamentos a todos os funcionários da Instituição e correspondentes quando iniciam seu relacionamento com a Instituição e reciclagem periódica.
- Deliberar casos de Ética

- Deliberar sobre assuntos relacionados a Compliance em Geral.

### **3.1.6 Comitê de Auditoria Interna**

O Comitê de Auditoria Interna tem como objetivo apresentar uma avaliação equilibrada e compreensível da situação da instituição no que tange o monitoramento da estrutura de gerenciamento de riscos para assegurar que a instituição implantou os controles internos apropriados para mitigar os riscos de mercado, de liquidez, operacionais e de crédito, e que esses controles internos estão funcionando efetivamente. Faz parte do Comitê de auditoria Interna o diretor de auditoria Interna do Grupo Western Union, os diretores, superintendente, gestores de todas as áreas do Banco e o presidente do Banco e da Corretora Western Union

- Discutir os assuntos que devem ser tratados de acordo com a legislação local, regulatória ou qualquer outra legislação aplicável;
- Discutir com a gerência e auditores internos, conforme necessário, quaisquer problemas e dificuldades encontrados durante a auditoria. O comitê deve também considerar as respostas da gerência e avaliação dos riscos, incluindo as maiores exposições ao risco e ações tomadas pela gerência para mitigar esses riscos;
- Revisar e aprovar a função de auditoria interna, incluindo: (i) propósito, autoridade e linha de reporte organizacional; (ii) plano anual de auditoria interna, incluir novas prioridades, excluir auditorias do plano anual, orçamento e recursos; e (iii) definição do Líder de Auditoria Interna;
- Análise das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna durante o trimestre. Acompanhar a realização do plano de auditorias trimestralmente, principais conclusões e problemas decorrentes das auditorias realizadas e acompanhamento dos pontos de auditoria vencidos e a vencer;

### **3.1.7 Comitê de Crédito**

O Comitê de Crédito tem como membros votantes os diretores de Crédito e Risco para América Latina, Financeiro e Comercial, além do Presidente do Banco e da Corretora Western Union.

- Os objetivos deste comitê estão descritos abaixo: Cumprir e fazer cumprir as determinações da política de limite operacional da Western Union;
- Definir e aprovar a estratégia de Gestão de Crédito
- Aprovar, monitorar, suspender e cancelar parceiros de negócios (correspondentes) , de acordo com alçadas pré-estabelecidas.
- Monitorar o limite operacional máximo de crédito concedido ao portfólio de correspondentes.
- Aprovar a Monitorar os limites de crédito em contas bancárias da Instituição Financeira mantidas em outros países quando existentes (nosstro accounts)



- Cobrar providências para a redução da inadimplência.

#### **4. Estrutura de Gerenciamento de Risco**

Considerando as atividades do Banco e Corretora de Câmbio, a Western Union reconhece que os princípios de gerenciamento de riscos são fundamentais para a realização das metas da empresa.

As atividades do Banco estão expostas à ocorrência de diferentes tipos de risco, como: risco operacional, risco financeiro, risco de mercado, risco de liquidez e risco cambial. Para cada categoria de risco foram criados controles de mitigação e acompanhamento que são alvo de monitoramento contínuo pelos gestores de cada área e Diretores Estatutários.

##### **4.1. Risco de Mercado - Resolução no 3.464/07**

O risco de mercado é possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, bem como de sua margem financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (“commodities”).

Os investimentos da Western Union estão concentrados em títulos públicos do Governo Brasileiro, com prazo de vencimento inferior a 90 dias e estoque de moedas estrangeiras.. Com o intuito de reduzir a exposição cambial, a tesouraria efetua operações com derivativos financeiros com o único objetivo de efetuar Hedge Cambial, sendo vedadas operações com derivativos com outros objetivos.

As parcelas de risco referentes a risco de mercado e risco cambial podem ser encontradas na página 16 deste relatório, onde constam informados os valores referentes ao RWAJUR1 e a RWACAM. No mês de Junho de 2014, o referido valor dos ativos ponderados pelo risco foi de R\$ 294.208,73 e R\$ 12.065.830,49 respectivamente .

##### **4.1.1. Diretrizes Organizacionais**

O gerenciamento de risco de mercado está sob responsabilidade do Diretor Financeiro/Tesoureiro , que se reporta para ao Diretor Presidente responsável pelo Banco e pela Corretora, devidamente indicado no UNICAD.

A Western Union possui uma Política Corporativa de Gestão de Capital revisada em Março de 2014 que, além de outros procedimentos implantados, incorpora os procedimentos de monitoramento e controle do risco de liquidez e de monitoramento e controle do risco de mercado.

##### **4.1.2. Metodologia**

A estrutura de Monitoramento e Controle do Risco de Mercado é feita através da ferramenta RiskDriver, provido pela empresa Finaud Auditores Independentes, empresa de reconhecida capacidade técnica e especializada na gestão de riscos, que permite controles automáticos e envio de informações parametrizadas ao BACEN, conforme resoluções vigentes.

Somados a Política de Gestão de Capital, estão descritos os procedimentos diários e mensais de gerenciamento e monitoramento de capital, dentre os quais, constam os procedimentos de gerenciamento do risco de mercado, ajustados a complexidade das operações da Western Union, descritos a seguir:

#### **4.1.2.1 Diários:**

- Marcação a Mercado de Títulos
- Cálculo da perda máxima esperada em função da variação cambial (VAR Cambial), considerando intervalo de 120 dias anteriores a data da medição e intervalo de confiança de 95%, definindo alçadas de exposição ao risco.

#### **4.1.2.2 Mensais:**

- Emissão do relatório Demonstrativo de Riscos de Mercado (DRM) através da ferramenta Risk Driver.

## **4.2. Risco Operacional - Resolução no 3.380/06**

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Em conjunto com essa definição, a Western Union utiliza categorias para classificação dos riscos operacionais conforme procedimentos recomendados pelo Acordo de Basiléia.

### **4.2.1. Diretrizes Organizacionais**

Desde o segundo semestre de 2013, o monitoramento do risco operacional é efetuado pela área de Risco, Crédito e Cobrança. Em Fevereiro de 2014 foi finalizado o processo de mapeamento dos fluxos operacionais, riscos inerentes, metodologias de monitoramento e riscos residuais da Western Union que não foram impactados pela implementação dos novos produtos de câmbio, oriundos do acordo com o Grupo Fitta. Todos os processos e controles mapeados foram inseridos na ferramenta SGRO, fornecida pela empresa M2i consultoria, especializada em gestão de riscos, gerando o primeiro *Risk Assessment* automatizado da Western Union.

Iniciada a operação multiproduto, desde Março de 2014, foi terceirizada a área de controles internos através da contratação da empresa PWC, que está efetuando o mapeamento de todos os novos macroprocessos, subprocessos e atividades que ao longo do ano de 2014 também serão objeto de avaliação e posterior inserção no sistema SGRO. Tais atividades são responsabilidade da área de Risco, Crédito e Cobrança.

Mensalmente o Comitê de Gestão e Risco se reúne para discutir as estratégias da Gestão de Riscos, monitorar os pontos de auditoria, disseminar a cultura de compliance, e assegurar que as atividades da instituição estejam em conformidade com os normativos internos e do Banco Central do Brasil.

#### **4.2.2 Metodologia**

O gerenciamento do risco operacional passou a ser realizado através do sistema SGRO (Sistema de Gerenciamento de Risco Operacional), que tem parâmetros definidos conforme metodologia COSO e que foi homologado ao longo dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2014. Foi concluído em 31/05/2014 Risk Assessment utilizando tal ferramenta, avaliando processos, atividades e controles que não foram alterados em função da aquisição dos ativos de câmbio do Grupo Fitta.

Perdas operacionais são monitoradas através da ferramenta SGRO. Ocorrências de risco operacional e planos de ação estão sendo gradativamente migrados de controles manuais para controle automatizado.

A avaliação dos riscos e controles segue os parâmetros abaixo:

- Probabilidade de ocorrência dos riscos:
  1. Incerto
  2. Improvável
  3. Provável
  4. Quase Certo
  5. Certo
  
- Impacto do Risco
  1. Insignificante
  2. Mínimo
  3. Moderado
  4. Relevante
  5. Elevado

Definidos os riscos e seus impactos, são classificados os controles, conforme segue:

- Tipo
- Natureza
- Objetivo
- Maturidade
- Efetividade

O sistema permite registrar documentos internos e regulamentações externas que devem ser seguidos afim de reduzir a exposição ao risco. Também é possível automatizar o controle de planos de ação definidos para situações pontuais, geração de relatórios de controle e alteração do mapeamento de procedimentos operacionais das áreas.

#### 4.2.3. Papéis e Responsabilidades

A gestão do risco operacional está sob gestão da área de Risco, Crédito e Cobrança, porém o monitoramento do risco operacional é responsabilidade de toda a instituição. Na política de risco operacional tal responsabilidade está dividida da seguinte maneira:

- **Diretoria**

Responsável por garantir a estrutura adequada para o gerenciamento de risco está implementada em toda a instituição. É papel de a diretoria definir as diretrizes que serão seguidas pelo Banco e pela Corretora

- **Líder de Risco Operacional**

É responsável por manter a estrutura de gerenciamento de risco, definir e disseminar os conceitos de risco operacional relacionados a Western Union e executar processos regulares de avaliação dos riscos.

- **Gestores**

É o responsável pela gestão de risco operacional na sua área, ele tem que identificar monitorar e avaliar os riscos relacionados à sua área, bem como reportar às perdas à área de Compliance e garantir a conciliação entre as informações gerenciais e as perdas operacionais.

#### 4.2.4. Plano de continuidade de negócio

O plano de continuidade de negócios (PCN) tem por objetivo informar os funcionários das atividades que eles devem seguir em três momentos: pré-desastre, durante o desastre e pós-desastre.

A responsável por atualizar e divulgar o PCN é a gestora de Tecnologia da Informação. Adicionalmente existem cinco grupos destinados a trabalhar a questão da continuidade do negócio, que são:

- **Comitê Gestor de Contingência (CGC):** é responsável pelas atividades pré desastre, como implantação do PCN, revisão das diretrizes, coordenação das equipes na captura de informações críticas;
- **Grupo Decisório de Contingência (GDC):** esse grupo é formado pelos principais executivos do banco e tem permissão para desde que a hierarquia seja respeitada, declarar a contingência operacional e autorizar a execução dos procedimentos de contingência;
- **Grupo de Atendimento às Crises (GAC):** é o grupo responsável pelas atividades durante o desastre;
- **Grupo de Restauração da Produção (GRP):** é o grupo responsável pelas atividades pós-desastre.

Caso ocorra um desastre o GAC irá operar no ambiente alternativo da empresa DIVEO.

O PCN contém os fluxos a serem seguidos pelos membros do GAC, para garantir que a equipe do Banco Western Union e da Western Union Corretora de Cambio está informada



da situação e que o negócio vai continuar funcionando no ambiente alternativo. O plano trata também do retorno as atividades normais que deve ser realizado pela equipe do GRP.

#### **4.2.5. Treinamento**

Os treinamentos são definidos pela Western Union Global e são realizados pelos funcionários on line. Através de sistema próprio denominado Idrive, a área de Recursos Humanos garante que todos os funcionários estão realizando os treinamentos requeridos para a sua respectiva função.

#### **4.3. Risco de Crédito – Resolução no 3.271/09**

Risco de Crédito é definido com a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Os diretores cadastrados no UNICAD como responsáveis pelo gerenciamento de risco de crédito são o Diretor Financeiro/Tesoureiro, para o Banco Western Union e o Diretor Comercial, para a Corretora Western Union.

A Western Union não efetua nenhuma operação de empréstimo a seus correspondentes, não se enquadrando nas normas da Resolução 2682 do Banco Central do Brasil. A área de Risco, Crédito e Cobrança monitora e aprova os limites operacionais concedidos as empresas que atuam como correspondentes da Western Union, seguindo as normas da circular 3954 do Banco Central do Brasil.

Seguindo as instruções da Resolução 3.721 de 30 de Abril de 2009, a Western Union possui uma área responsável pelo gerenciamento de crédito com estrutura de tamanho compatível com a natureza de suas operações e complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcional à dimensão da exposição ao risco da instituição.

#### **4.4. Risco de Liquidez – Resolução no 4090/12**

Risco de Liquidez é definido como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras e também de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, é considerado no que se referem todos os direitos de recebimento e deveres de pagamentos relativos aos contratos com correspondentes ou com prestadores de serviços do conglomerado. São consideradas também todas as posições assumidas pelo grupo no mercado financeiro, assumindo que a Western Union não arbitra no mercado e só atua em operações relativas à sua atividade principal, sendo analisadas as possíveis perdas decorrentes de tais posições.

Seguindo as instruções da Resolução 4.090 de 24 de Maio de 2012, a Western Union possui uma unidade única responsável pelo gerenciamento de capital que monitora os riscos de liquidez tendo estrutura de tamanho compatível com a natureza de suas operações, respondendo ao Comitê de Risco. A área de Risco, Crédito e Cobrança foi eleita como unidade única responsável pelo gerenciamento de liquidez, não tendo suas atividades relacionadas as áreas de negócios e administração de recursos de terceiros. O Diretor

Estatutário e Tesoureiro, é o Diretor cadastrado no UNICAD como responsável pelo risco de liquidez do conglomerado.

#### 4.4.1 Metodologia

Somados a Política de Gestão de Capital, estão descritos os procedimentos diários e mensais de gerenciamento e monitoramento de capital, que foram atualizados de forma a atender os novos produtos de câmbio que passaram a ser oferecidos a partir do primeiro trimestre de 2014. A aprovação dos procedimentos de gestão de capital constam em ata de comitê de risco de Março de 2014 e seguem rotinas diárias e mensais, conforme abaixo:

- Cálculo de colchão de Liquidez, considerando todas as disponibilidades da Western Union, aplicando *haircuts* conservadores a todos aqueles que possam sofrer interferências externas
- Projeção de fluxo de caixa estressado, comparando-o ao colchão de liquidez disponível naquela data. Definição de plano de contingência de liquidez com parâmetros estabelecidos, para que, caso necessário, seja acionado e garanta a continuidade da operação.

#### 4.5. Gestão de Capital – Resolução no 3.988/11

Gestão de Capital é definida como i) Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição ii) Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita e iii) Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição, abrangendo todas as instituições do conglomerado econômico-financeiro, sendo efetuado de maneira prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Seguindo as instruções da Resolução 3.988 de 30 de Junho de 2011, a Western Union possui uma unidade única responsável pelo gerenciamento de capital que monitora os riscos de liquidez tendo estrutura de tamanho compatível com a natureza de suas operações, respondendo ao Comitê de Risco. A área de Risco, Crédito e Cobrança foi eleita como unidade única responsável pelo gerenciamento de capital, não tendo suas atividades relacionadas as áreas de negócios e administração de recursos de terceiros. O Diretor Estatutário e Tesoureiro, é o Diretor cadastrado no UNICAD como responsável pela gestão de capital do conglomerado.

Foi implementada a ferramenta ForCapital, fornecida pela empresa Finaud, para gestão e monitoramento da liquidez futura e possíveis impactos nos indicadores de Basiléia, considerando um fluxo de caixa de longo prazo. Essa ferramenta seria implementada no segundo semestre de 2013, porém após assumir a operação de câmbio do Grupo Fitta no primeiro trimestre de 2014 a utilização da ferramenta será iniciada no primeiro semestre do mesmo ano.

#### 4.5.1 Metodologia

Cumprindo com o Artigo 6º da Resolução 3988 de 30 de Junho de 2011, a Western Union não é obrigada a implementar o ICAAP (Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital), uma vez que possui ativo total inferior a R\$ 100.000.000.000,00 (Cem Bilhões de Reais).

Diariamente a área de Risco, Crédito e Cobrança compila informações relevantes e gera relatórios de controle para as áreas de Tesouraria, Compliance e Controladoria para proceder com os itens contidos no Artigo 4º da Resolução 3988 que estabelece que a estrutura de gestão de capital deve prever no mínimo i) Mecanismos que possibilitem a identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive aqueles não cobertos pelo PRE. ii) Políticas e estratégias para o gerenciamento de capital claramente documentadas, que estabelecem os mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pela instituição. iii) possuir plano de capital que abranja horizonte mínimo de 3 anos. iv) simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (testes de estresse) e avaliação de seus impactos no capital. v) Relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a diretoria.

Tais relatórios podem gerar bandeiras verdes, amarelas ou vermelhas de acordo com o risco identificado. Caso haja sinais de deterioração do capital e ocorram bandeiras amarelas ou vermelhas, além das áreas citadas anteriormente, serão informados imediatamente os diretores estatutários da Western Union para que sejam tomadas as medidas de contingência necessárias conforme estabelecido nos procedimentos de Gestão de Capital.

#### 4.6. Patrimônio

Patrimônio de Referência (PR) é a medida de capital regulamentar utilizada para verificar o cumprimento dos limites operacionais da instituição. De acordo com a Resolução CMN nº 3.444, de 28 de fevereiro de 2007, o PR é composto pelo somatório do Capital de Nível I e do Capital de Nível II, com as deduções previstas naquele instrumento normativo.

O requerimento mínimo de Patrimônio de Referência corresponde à aplicação do fator “F” ao montante de ativos ponderados pelo risco (RWA). A apuração e reporte do Patrimônio de Referência e do RWA é feita de maneira automática e de acordo com a Resolução CMN 4.193 de 01 de Março de 2013, através da ferramenta “*RiskDriver*”, citada anteriormente neste relatório.

Neste relatório constam as informações relativas ao Patrimônio de Referência (PR), e Índice de Basileia referentes aos últimos 3 trimestres.

Os cálculos das parcelas de risco a partir de Dezembro de 2013 estão de acordo com as normas descritas na Resolução CMN 4.193 de 01 de Março de 2013 e constam na tabela a seguir:

	dez/13	mar/14	jun/14
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA PARA COMPARAÇÃO COM O RWA	R\$ 36.400.566,59	R\$ 95.795.699,57	R\$ 88.959.749,14
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	R\$ 36.400.566,59	R\$ 96.031.813,95	R\$ 88.959.749,14
RWACAM	R\$ -	R\$ 16.678.047,48	R\$ 12.065.830,49
RWAJUR1	R\$ 509.576,45	R\$ 323.040,45	R\$ 294.208,73
RWAJUR2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RWAJUR3	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RWAJUR4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DA PARCELA RWACOM	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DA PARCELA RWAACS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RWA PARA RISCO OPERACIONAL POR ABORDAGEM PADRONIZADA RWAOPAD	R\$ 13.674.437,50	R\$ 18.870.130,16	R\$ 18.870.130,16
VALOR CORRESPONDENTE AO RBAN	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ATIVOS PONDERADOS POR RISCO (RWA)	R\$ 53.326.710,04	R\$ 112.886.724,30	R\$ 86.243.561,37
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA MÍNIMO REQUERIDO PARA O RWA	R\$ 5.865.938,10	R\$ 12.417.539,67	R\$ 9.486.791,75
MARGEM SOBRE O PR CONSIDERANDO A RBAN	R\$ 30.534.628,49	R\$ 83.378.159,90	R\$ 79.472.957,39

#### 4.7 Índice Basileia

O Índice Basileia (IB) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% (oito por cento) entre o Patrimônio de Referência (PR) e requerimento mínimo de Patrimônio de Referência. ). No Brasil a relação mínima é dada por um número nomeado de "Fator F".

Para iniciar a operação de novos produtos de câmbio a Western Union efetuou aporte de capital na ordem de R\$ 44.960.049,00 milhões após a assinatura do acordo de compra dos ativos câmbio, do Grupo Fitta, de maneira a manter sua liquidez.

No mês de Junho de 2014 foi apurado Índice de Basileia de 103,15%, demonstrando que a Western Union encontra-se num patamar elevado de liquidez.



	dez/13	mar/14	jun/14
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA	36.400.566,59	96.031.813,95	88.959.749,14
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA PARA COMPARAÇÃO COM O RWA	36.400.566,59	95.795.699,57	88.959.749,14
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA MÍNIMO REQUERIDO PARA O RWA	5.865.938,10	12.417.539,67	9.486.791,75
Fator F	0.11	0.11	0.11
<b>Índice Basileia (%)</b>	<b>68,26</b>	<b>84,86%</b>	<b>103,15%</b>

#### 4.8 Limite de Imobilização

O limite de imobilização é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação máxima de 30% (trinta por cento) entre o Patrimônio de Referência (PR) e o Ativo Imobilizado.

No mês de Março de 2014 o limite de imobilização foi excedido em R\$ 236.114,38, sendo reenquadrado no mês de Maio. No mês de Junho a margem encontrada foi de R\$ 1.627.581,55. O desenquadramento nos meses de Março e Abril se deu em função do aumento na conta de ativos Intangíveis decorrente do acordo firmado com o Grupo Fitta, que será amortizado mensalmente, por 4 anos. Para os próximos meses é aguardado aumento gradativo da margem devido a amortização dos valores contidos no Ativo Intangível. Não são aguardados novos aumentos de ativo fixo.